

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

RIO GRANDE



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE  
Aqui tem Governo Popular

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1229	
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA	
DATA: 06/02/18 HORA 15:41	
RUBRICA	FOLHAS
A	

MENSAGEM/018

Rio Grande, 01 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 003, que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 8.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 8.179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 82.000,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atender despesas com o Auxílio Moradia para os Médicos do Programa Mais Médicos, através da abertura do Crédito Adicional Especial no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de Setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.151, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2018, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.179 de 26 de dezembro de 2017.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência  
Ver. FLÁVIO VELEDA MACIEL  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE

BSA

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

03 A

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

RIO GRANDE



Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE  
Aqui tem Governo Popular

**PROJETO DE LEI Nº 003 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 8.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 8.179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE RS 82.000,00.**

**Art. 1º** Fica acrescido o elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de Setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.151, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2018, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.179 de 26 de dezembro de 2017, conforme abaixo discriminado:

**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.9.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

**Art. 2º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender despesas com o Auxílio Moradia para os Médicos do Programa Mais Médicos, no valor de **RS 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.9.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 0040)(1883).....RS 82.000,00.

BSA

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

04 0



Prefeitura Municipal  
do **RIO GRANDE**

Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

RIO GRANDE



AGENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

**Art. 3º** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **RS 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (RS)
SMS	10.03.10.122.0001.2001	0040	548	3.3.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	82.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>82.000,00</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 1º de fevereiro de 2018

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:/SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

BSA

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

050



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo n° \_\_\_\_\_

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Deio .....

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 08 de 02

de 2018

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 20 de Agosto de 2018

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Relator (a)

PL  
06



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO N°: \_\_\_\_\_

TIPO/N°: \_\_\_\_\_

AUTOR: \_\_\_\_\_

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereadora Andréa Westphal</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Presidente</p>	<p>Vereadora Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador EDSON LOPES</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Membro</p>

Vereador Jair Rizzo

Constitucional  
 Inconstitucional  
 Antijurídico  
 Antiregimental  
 Inadequado a Técnica Legislativa

\_\_\_\_\_  
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional  
 Inconstitucional  
 Antijurídico  
 Antiregimental  
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande. 20 de 02 de 2018.

\_\_\_\_\_  
Presidente

07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PARECER JURÍDICO

EMENTA: PARECER AO PROCESSO DE Nº.  
1229/2017 /PLE nº 003/2018 – EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

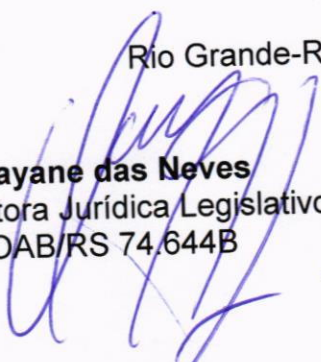
I - PARECER

Em análise ao projeto de lei, verifica-se que é matéria exclusiva do Executivo Municipal, legislar sobre abertura de crédito adicional especial, junto a Secretaria Municipal da Saúde. E ainda observa-se que consta no corpo da lei a discriminação da dotação orçamentaria.

Assim o presente projeto atende as normas constitucionais, jurídicos, regimentais e é adequado a técnica legislativa.

É o parecer.

Rio Grande-RS, 20 de fevereiro de 2018.

  
**Nayane das Neves**  
Consultora Jurídica Legislativo  
OAB/RS 74.644B





**COFCE**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO.**


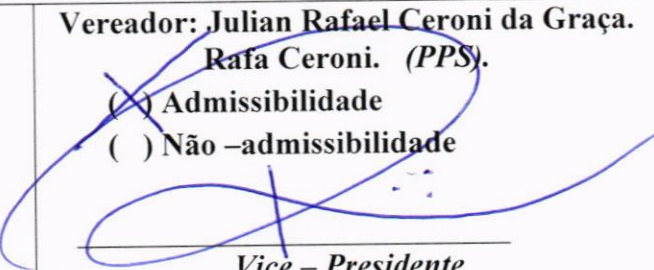
**PARECER OPINATIVO/2018**

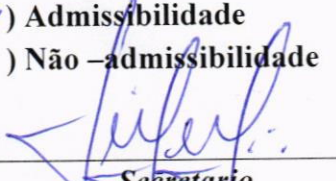
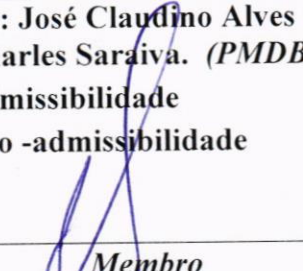
**PROCESSO N.º:** 1229/2018

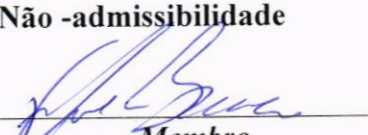
**TIPO:** PLE03/2018

**AUTOR:** Executivo Municipal Mens 018

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador: Benito de Oliveira Gonçalves. Benito Metalúrgico. (PT). <input checked="" type="checkbox"/> Admissibilidade <input type="checkbox"/> Não -admissibilidade</p> <p> _____ Presidente</p>	<p>Vereador: Julian Rafael Ceroni da Graça. Rafa Ceroni. (PPS). <input checked="" type="checkbox"/> Admissibilidade <input type="checkbox"/> Não -admissibilidade</p> <p> _____ Vice - Presidente</p>
--	--

<p>Vereador: Luciano Rocha Gonçalves. Luciano Gonçalves. (PT). <input checked="" type="checkbox"/> Admissibilidade <input type="checkbox"/> Não -admissibilidade</p> <p> _____ Secretário</p>	<p>Vereador: José Claudino Alves Saraiva. Charles Saraiva. (PMDB). <input checked="" type="checkbox"/> Admissibilidade <input type="checkbox"/> Não -admissibilidade</p> <p> _____ Membro</p>
--	---

<p>Vereador: Filipe de Oliveira Branco. Filipe Branco. (PMDB). <input checked="" type="checkbox"/> Admissibilidade <input type="checkbox"/> Não -admissibilidade</p> <p> _____ Membro</p>
--

**RESULTADO DA VOTAÇÃO:**

Admissibilidade  
 Não -admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas da Câmara Municipal do Rio Grande.

Rio Grande 23 de fevereiro de 2018.

  
Presidente da COFCE  
Benito Metalúrgico.



Ata nº 9910Processo nº 1229/2018

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
2	CLÁUDIO LUIS SILVA DE LIMA			
3	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
4	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
5	LUCIANO GONÇALVES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
7	EDSON GOMES LOPES	✓		
8	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO			
9	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
10	FILIPPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	✓		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA			
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	GIOVANI MORALLES	✓		
16	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
17	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
18	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
19	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
20	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
21	JOSÉ ANTONIO SILVA	✓		
RESULTADO:		17	0	

DATA: 21 / 02 / 2018

*Handlyn H. Fonseca*

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO

*10/2/18*

Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0052/18  
Proc. 1229/2018

Rio Grande, 21 de fevereiro de 2018.

Ao Exmo. Sr.  
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 003 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

*Flávio V. Maciel*  
Ver. Flávio Veleda Maciel  
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

**Anexo: acresce elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 8.150, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei nº 8.151, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2018 e na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 8.179, de 26 de dezembro de 2017 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria de Município da Saúde, no valor de R\$ 82.000,00.**



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 8.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 8.179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 82.000,00.**

**Art. 1º** Fica acrescido o elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de Setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.151, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2018, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.179 de 26 de dezembro de 2017, conforme abaixo discriminado:

**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.9.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

**Art. 2º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender despesas com o Auxílio Moradia para os Médicos do Programa Mais Médicos, no valor de **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

BSA

*Doê órgãos, doê sangue, Salve vidas!*

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS

e-mail: [cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br](mailto:cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br) site: [www.camara.riogrande.rs.gov.br](http://www.camara.riogrande.rs.gov.br)

**DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!**

13  
PL



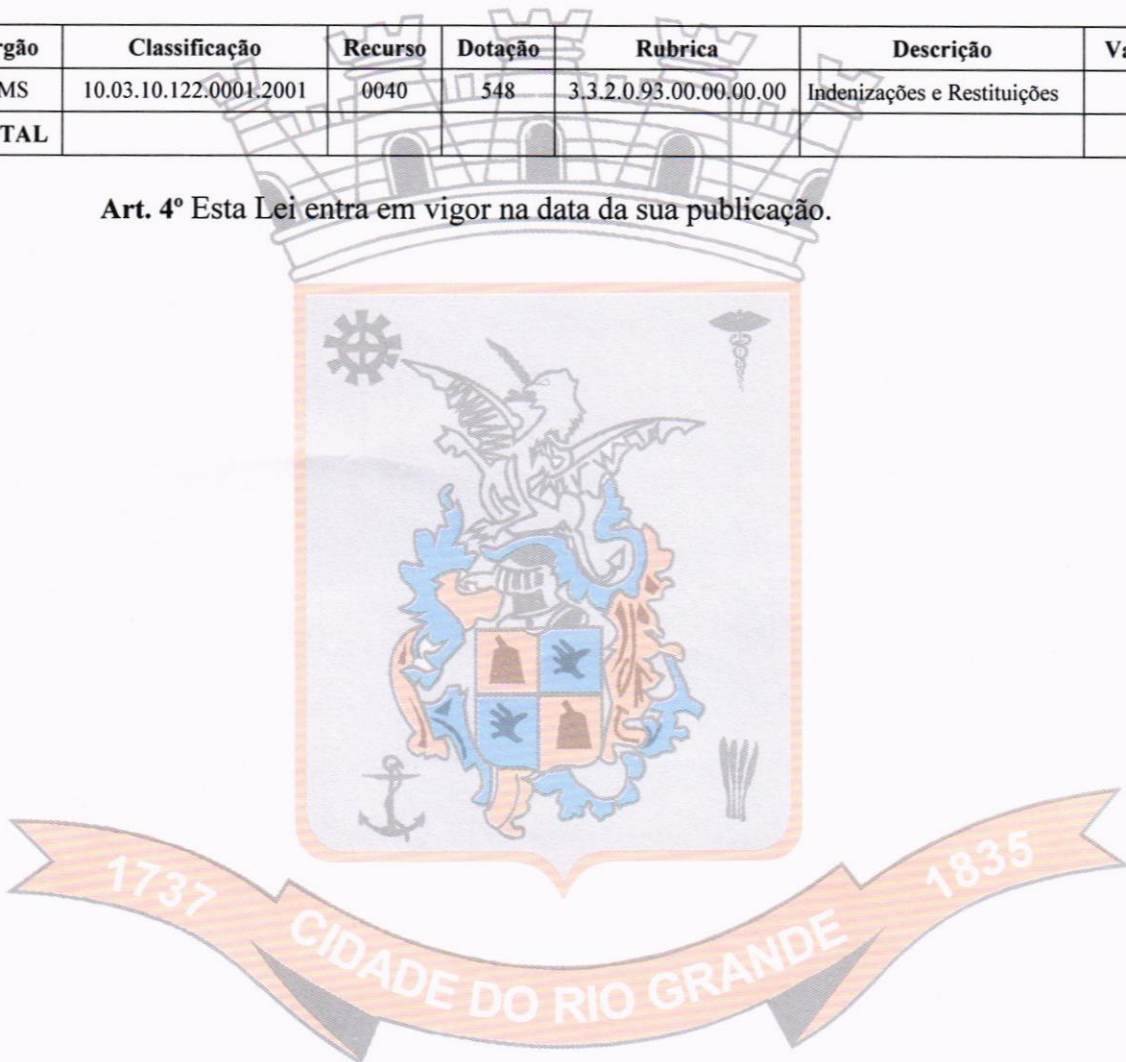
Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

3.3.9.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 0040)(1883).....R\$ 82.000,00.

**Art. 3º** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.122.0001.2001	0040	548	3.3.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	82.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>82.000,00</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



13  
R

LEI Nº 8.186, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 8.150, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 8.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI Nº 8.179, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 82.000,00.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica acrescido o elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.150, de 18 de Setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2018/2021 e no Anexo de Metas da Lei 8.151, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2018, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.179 de 26 de dezembro de 2017, conforme abaixo discriminado:

**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos

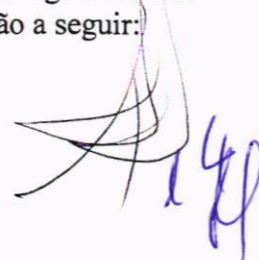
3.3.9.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

**Art. 2º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando atender despesas com o Auxílio Moradia para os Médicos do Programa Mais Médicos, no valor de **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

**10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE**

03 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



10 – Saúde  
122 – Administração Geral  
0001 – Apoio Administrativo  
2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.3.9.0.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (Recurso 0040)(1883).....R\$ 82.000,00.

**Art. 3º** Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.122.0001.2001	0040	548	3.3.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	82.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>82.000,00</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 22 de fevereiro de 2018

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal



cc.:/SMF/SMS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação